

## **COMUNICADO GP Nº 01/2015**

TC-A-005433/026/13

**A Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, torna público que, a partir de 01.06.2015, estará disponível a nova sistemática para pagamento das multas aplicadas aos ordenadores, gestores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

As guias para recolhimento das multas deverão ser geradas por meio do **SISTEMA DE GESTÃO E PARCELAMENTO DE MULTAS**, disponível na INTERNET.

O parcelamento se fará em parcelas iguais de, no mínimo, 151 UFESP's, respeitando as regras abaixo:

1. **ANTES DA NOTIFICAÇÃO FORMAL:** pagamento liberado em parcela única.

2. **APÓS A NOTIFICAÇÃO FORMAL:** pagamento liberado em parcela única ou parceladamente, mediante CÓDIGO DE ACESSO informado na NOTIFICAÇÃO.

O sistema poderá ser acessado no site oficial do TCESP - [www4.tce.sp.gov.br](http://www4.tce.sp.gov.br) - JURISDICIONADOS - GUIA DE RECOLHIMENTO – **OPÇÃO "2121-1 – Arrecadação de Multas a partir de 01/06/2015"**.

Para maiores esclarecimentos, acesse a OUVIDORIA do TCESP no endereço [www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria](http://www4.tce.sp.gov.br/ouvidoria) JURISDICIONADO - ASSUNTO - SisGRF - SISTEMA DE GESTÃO E PARCELAMENTO DE MULTAS.

Publique-se.

GP, 27 de maio de 2015.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**  
**PRESIDENTE**